



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 138-A/03, DO DEPUTADO SANDES JÚNIOR,
QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E
CULTURAIS DA JUVENTUDE". (PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE)**

**AO EXMº SENHOR
DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*Requer à prorrogação do prazo
da comissão.*

**REQUERIMENTO Nº 02, DE 2005
DO SR. JÚNIOR BETÃO**

Considerando a necessidade de esta Comissão Especial esgotar os debates em audiências públicas para colher subsídios que venham auxiliar a Relatora, Deputada Alice Portugal, na elaboração do seu parecer, solicito de V.Ex.^a se digne, ouvido o Plenário, prorrogar por 20 sessões o prazo desta comissão, que estará se esgotando no próximo dia 05 de outubro p. futuro, a fim de que a Sr^a Relatora possa apresentar seu parecer à discussão e votação deste Colegiado.

Brasília, 22 de setembro de 2005

Deputado JÚNIOR BETÃO
Presidente